



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.704, DE 08 DE JULHO DE 1997

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 107 da Lei Federal Nº 4320, 17 de Março de 1964, no Artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no Artigo 5º, Inciso II, da Lei Municipal Nº 2751 e no Artigo 4º, Inciso I do Decreto Municipal Nº 5637, de 30 de Dezembro de 1996, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 855.945,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), destinado a cobrir as insuficiências nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	LOCAL	VALOR (R\$)
02.03.3111.13.07.032.2.81	090	34.460,00
03.04.3111.13.76.021.2.81	256	45.896,00
02.03.3113.13.07.032.2.81	091	180,00
03.04.3113.13.76.021.2.81	257	1.640,00
02.05.3253.15.81.483.4.08	155	320,00
02.05.3280.15.84.492.2.31	165	10.100,00
SUBTOTAL 1		92.596,00
02.01.3120.13.07.020.2.80	046	609,00
03.03.3120.13.76.447.2.85	210	22.241,00
01.01.3132.13.07.020.2.80	004	11.025,00
02.01.3132.13.07.020.2.80	047	349,00
02.03.3132.13.07.032.2.81	093	305.980,00
02.05.3132.13.07.021.2.81	128	2.812,00
02.05.3132.13.78.471.4.18	140	93.665,00
03.03.3132.13.76.575.2.91	246	310.000,00
04.02.3132.13.76.448.2.81	298	4.785,00
09.01.3132.13.07.021.2.14	360	1.084,00
02.01.4120.13.07.020.2.80	048	3.717,00
02.02.4120.13.07.021.2.81	084	517,00
03.03.4120.13.76.447.2.85	212	5.885,00
04.03.4120.13.76.045.2.81	329	680,00
SUBTOTAL 2		763.349,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		855.945,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos do mesmo valor, oriundo das anulações parciais das dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.704 DE 08 DE JULHO DE 1997

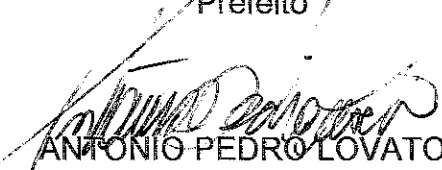
- fls.02 -

DOTAÇÃO	LOCAL	VALOR (R\$)
02.04.3111.13.07.021.2.81	100	18.000,00
02.05.3111.13.07.021.2.81	125	26.000,00
03.03.3111.13.76.448.4.39	236	36.356,00
04.02.3113.13.76.448.2.81	296	12.240,00
SUBTOTAL 1		92.596,00
03.03.3120.13.76.448.4.39	238	22.850,00
03.03.3132.13.76.447.2.85	211	700.000,00
03.03.4120.13.76.448.1.11	217	10.799,00
01.04.3132.13.07.024.4.10	039	29.700,00
SUBTOTAL 2		763.349,00
TOTAL DA REDUÇÃO		855.945,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

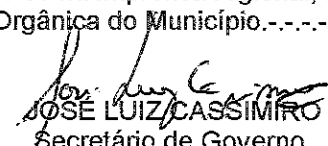
Município de Mauá, em 08 de julho de 1997


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos


SERGIO TRANI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação e
Atos Oficiais e afixado no quadro de editais.
Publique-se na imprensa regional, nos termos
da Lei Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

efd/